



PROCESSO Nº 126/17

PROTOCOLO Nº 14.045.842-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 93/17

APROVADO EM 13/03/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS – CENAP – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 1187/11, de 09/12/11.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 185/17 – Sued/Seed, de 31/01/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 18/04/16, de interesse do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – CENAP – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Cascavel, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 1187/11, de 09/12/11.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – CENAP – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Castro Alves, nº 1297, Centro, do município de Cascavel, mantido pelo CENAP – Centro de Educação Profissional S.S Ltda. ME, foi credenciado para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 3284/02, de 09/08/02. Obteve a renovação do credenciamento pelas Resoluções Secretariais nº 5782/08, de 15/12/08 e nº 1940/11, de 25/05/11, com base no Parecer CEE/CEB nº 285/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016. Obteve novo credenciamento para oferta da Educação Básica, pelo Parecer CEE/CEMEP nº 92/17, de 13/03/17, pelo prazo de dez anos, a partir do início do ano de 2017 até o final do ano de 2026.



PROCESSO N° 126/17

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 3284/02, de 09/08/02. A autorização para funcionamento foi renovada pela Resolução Secretarial n° 1770/05, de 05/07/05. Obteve a renovação do reconhecimento pelas Resoluções Secretariais n° 07/09, de 05/01/09 e n° 6078/11, de 27/12/11, com base no Parecer CEE/CEB n° 1187/11, de 09/12/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.

1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 1187/11, de 09/12/11.

Proposta de Alteração:

Dados Gerais do Curso:

De:

Curso Técnico em Enfermagem

Para:

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico:

De: Ambiente, Saúde e Segurança

Para: Ambiente e Saúde

Carga Horária do Curso:

De: 1240 horas, mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Para: 1200 horas, mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1800 horas

Regime de Funcionamento:

De: de 2ª a 6ª feira, período matutino, vespertino e noturno; aos sábados no período matutino, vespertino e noturno

Para: de 2ª a 6ª feira, período matutino – das 08 horas às 12 horas; período noturno – das 19 horas às 22 horas e 40 minutos; finais de semana, aos sábados – matutino e vespertino – das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 19 horas



PROCESSO N° 126/17

Período de Integralização do Curso:

De: para as matrículas de 2^a a 6^a feira, mínimo de 24 meses; para as matrículas em finais de semana, mínimo de 36 meses e mínimo de 09 meses para os alunos que já possuem o certificado de Auxiliar de Enfermagem; máximo de cinco anos.

Para: mínimo de 24 meses letivos e máximo de 60 meses letivos para matrículas de 2^a a 6^a feira, 20 horas semanais; mínimo de 34 meses letivos e máximo de 60 meses letivos, para matrículas em finais de semana.

Perfil de Conclusão de Curso:

Técnico em Enfermagem:

De: Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde e doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etária. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

Para: O Técnico em Enfermagem, realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica normas de biossegurança.



PROCESSO N° 126/17

Matriz Curricular (fl.364)

De:

| DISCIPLINAS | 1º Módulo | | 2º Módulo | | 3º Módulo | | | 4º Módulo | | | Total | Total | Total | |
|--|-----------|---------|-----------|---------|-----------|--------|---------|-----------|--------|---------|---------|--------|---------|---------|
| | Teoria | Estágio | Teoria | Prática | Estágio | Teoria | Prática | Estágio | Teoria | Prática | Estágio | Teoria | Prática | Estágio |
| Anatomia e Fisiologia Humana | 40 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 40 | - | - |
| Língua Portuguesa | 20 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 20 | - | - |
| Ética Profissional | 30 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 30 | - | - |
| Psicologia Aplicada | 30 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 30 | - | - |
| Primeiros Socorros | 30 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 30 | - | - |
| Biologia | 40 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 40 | - | - |
| Estudos Regionais | 30 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 30 | - | - |
| Introdução à Controle de Infecções | 20 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 20 | - | - |
| Enfermagem Fundamental | 50 | 60 | 50 | 40 | 100 | - | - | - | - | - | - | 100 | 40 | 160 |
| Matemática | - | - | 30 | - | - | - | - | - | - | - | - | 30 | - | - |
| Anatomia de Vasos e Músculos | - | - | 20 | - | - | - | - | - | - | - | - | 20 | - | - |
| Farmacologia | - | - | 30 | - | - | - | - | - | - | - | - | 30 | - | - |
| Nutrição | - | - | 30 | - | - | - | - | - | - | - | - | 30 | - | - |
| Microbiologia | - | - | 40 | - | - | - | - | - | - | - | - | 40 | - | - |
| Enfermagem em Saúde Coletiva | - | - | 40 | - | 30 | - | - | - | - | - | - | 40 | - | 30 |
| Enfermagem Clínica Médica | - | - | - | - | - | 40 | - | 60 | - | - | - | 40 | - | 60 |
| Enfermagem Clínica Cirúrgica | - | - | - | - | - | 40 | - | 30 | - | - | - | 40 | - | 30 |
| Enfermagem em Centro Cirúrgico | - | - | - | - | - | 30 | 20 | 20 | - | - | - | 30 | 20 | 20 |
| Enfermagem em Pediatria | - | - | - | - | - | 40 | 10 | 50 | - | - | - | 40 | 10 | 50 |
| Enfermagem em Obstetícia | - | - | - | - | - | 40 | 10 | 20 | - | - | - | 40 | 10 | 20 |
| Normas de Biossegurança | - | - | - | - | - | 30 | - | - | - | - | - | 30 | - | - |
| Geriatría e Gerontologia | - | - | - | - | - | 20 | - | 30 | 30 | - | 20 | 50 | - | 50 |
| Ergonomia | - | - | - | - | - | - | - | - | 30 | - | - | 30 | - | - |
| Enfermagem em UTI | - | - | - | - | - | - | - | - | 70 | 20 | 60 | 70 | 20 | 60 |
| Enfermagem em Pronto Socorro | - | - | - | - | - | - | - | - | 50 | - | 60 | 50 | - | 60 |
| Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria | - | - | - | - | - | - | - | - | 40 | - | 30 | 40 | - | 30 |
| Noções de Administração em Enfermagem | - | - | - | - | - | - | - | - | 40 | - | 30 | 40 | - | 30 |
| Enfermagem em Doenças Transmissíveis | - | - | - | - | - | - | - | - | 40 | - | 30 | 40 | - | 30 |
| Técnicas de Educação à Saúde | - | - | - | - | - | - | - | - | 30 | - | - | 30 | - | - |
| Total de Estágio Supervisionado | - | 60 | - | - | 130 | - | - | 210 | - | - | 200 | - | - | 600 |
| Atividades Complementares | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 40 | - | - |
| Sub Total | 290 | - | 240 | 40 | - | 240 | 40 | - | 330 | 20 | - | 1140 | 100 | 600 |
| Total Geral | 350 | | 410 | | 490 | | | 550 | | | 1140 | 100 | 1840 h | |



PROCESSO Nº 126/17

Matriz Curricular (fl. 366)

Para:



CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS – CENAP- EFMP
Rua Castro Alves, 1297- Centro- Cascavel - Paraná

MATRIZ CURRICULAR

| MATRIZ CURRICULAR | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------|------------|------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Estabelecimento: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS- CENAP | | | | | | | | |
| Município: Cascavel – Paraná | | | | | | | | |
| Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | | | | | | | |
| Forma: Concomitante e Subsequente | | | | Carga Horária: 1800 horas | | | | |
| Tornos: Diurno e Noturno | | | | Organização: Modular – Módulos: 07 | | | | |
| Disciplinas | 1º Mód. | 1º Estágio | 2º Mód. | 3º Estágio | 4º Mód. | 5º Estágio | 6º Mód. | 7º Estágio |
| Anatomia e Fisiologia / | 40 | | | | | | | |
| Língua Portuguesa / | 40 | | | | | | | |
| Psicologia e Ética Profissional / | 40 | | | | | | | |
| Noções de Primeiros Socorros / | 40 | | | | | | | |
| Normas de Biossegurança I / | 40 | | | | | | | |
| Enfermagem Fundamental I / | 40 | 60 | | | | | | |
| Enfermagem Fundamental II / | | | 100 | 120 | | | | |
| Matemática Aplicada / | | | 30 | | | | | |
| Anatomia de Vasos e Músculos / | | | 30 | | | | | |
| Farmacologia / | | | 40 | | | | | |
| Nutrição / | | | 30 | | | | | |
| Micrbiologia e Parasitologia / | | | 30 | | | | | |
| Enfermagem em Saúde Coletiva / | | | 40 | | | | | |
| Saúde e Segurança no Trabalho / | | | 30 | | | | | |
| Enfermagem em Clínica Médica / | | | | | 60 | 50 | | |
| Enfermagem em Clínica Cirúrgica / | | | | | 60 | 50 | | |
| Enfermagem em Pediatria / | | | | | 60 | | | |
| Enfermagem em Obstetrícia / | | | | | 60 | | | |
| Enfermagem em Geriatria e Gerontologia / | | | | | 50 | 50 | | |
| Enfermagem em Saúde Mental / | | | | | 40 | | | |
| Normas de Biossegurança II / | | | | | 40 | | | |
| Enfermagem em Pediatria e Obstetrícia / | | | | | | 70 | | |
| Enfermagem em UTI / | | | | | | | 80 | |
| Enfermagem em Pronto Socorro / | | | | | | | 60 | 40 |
| Enfermagem em Saúde Mental / | | | | | | | 40 | 40 |
| Noções Básicas em Administração / | | | | | | | 40 | 20 |
| Enfermagem em Doenças Transmissíveis / | | | | | | | 40 | |
| Enfermagem em UTI | | | | | | | | 100 |
| Total Geral | 240 | 60 | 330 | 120 | 370 | 220 | 260 | 200 |
| | 300 | | 450 | | 590 | | 460 | |
| Total Geral |1800 horas | | | | | | | |

Dr. Adilson Antônio Scopel
Diretor - Ato nº 001/2002
CPF nº 462.807.159-49



PROCESSO Nº 126/17

devidamente equipados. Os laboratórios de Enfermagem e demais recursos tecnológicos disponíveis são bem organizados e em quantidade e qualidade suficiente para garantir o enriquecimento da prática.

(...) Mantém convênios com a Central Médica Paranaense; Hospital São Lucas; Município de Cascavel; Empresa BS Silva Cuidados de Enfermagem Ltda; Hospital Nossa Senhora da Salete; Abrigo São Vicente e Raio de Sol. Consta à fls. 423 e 424, relação de vagas disponibilizadas nas referidas instituições.

(...) A coordenadora de estágio e de curso possui habilitação específica para a função.

(...) Quadro de docentes à fl. 403...

A Comissão de Verificação apresenta à fl. 403, o quadro de docentes com as habilitações específicas de acordo com as disciplinas indicadas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Cascavel, em 09/08/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 410).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 433)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 183/17, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.6 Parecer DET/Seed (fl. 428)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 320/16, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 1187/11, de 09/12/11.

A coordenação de curso e de estágio e os docentes possuem habilitação específica de acordo com as disciplinas indicadas e respectivas funções.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros está vigente até 06/07/17 e a Licença Sanitária até 23/08/17.

Segundo a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições físicas, materiais, pedagógicas, tecnológicas e humanas para a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.



PROCESSO Nº 126/17

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1240 horas, mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, período mínimo de integralização do curso de 09, 24 ou 36 meses, dependendo do regime de matrícula, 40 vagas, presencial, do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – CENAP – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Cascavel, mantido pelo CENAP – Centro de Educação Profissional S.S Ltda. ME, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2017 até o final do ano de 2021, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso de acordo com o apresentado neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros que expirará em 06/07/17 e a Licença Sanitária em 23/08/17.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 126/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.
É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE